



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 330, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.811 de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração através do PA n.º 5181/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Equipe de Apoio e Comissão de Contratação deste Município, na forma abaixo:

PREGOEIRO E PRESIDENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA
KARLA KANONINA SANTOS DUARTE	12187

SUPLENTE DO PREGOEIRO E PRESIDENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA
IRANI DE SOUZA PEREIRA	4544

EQUIPE DE APOIO

SERVIDORES	MATRÍCULA
JOÃO BATISTA ANDRADE DE OLIVEIRA	4470
ROSINI DA SILVA SOARES GONÇALVES	2799
RITA DE CASCIA GONÇALVES DO ROZARIO GUANANDY	8165
DANIELA DE ALMEIDA PESTANA	9758

Art. 2º - Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.811 de 15 de fevereiro de 2024, no que concerne as regras para a atuação da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Conceição da Barra.

Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 5.811 de 15 de fevereiro de 2024, no que couber.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

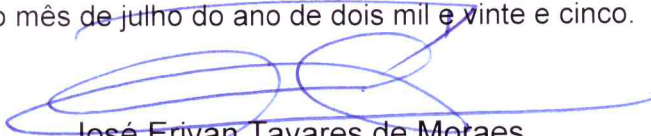
Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art.6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 191/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025

